

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR  
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR  
**EDITAL Nº 050/2022**

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO  
E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizeram parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

a) adesão voluntária dos que se interessarem na oportunidade, tendo esses no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção.

b) colaboradores cujo salário/hora atual seja menor que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital.

c) colaboradores que **não** tenham recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo.

d) demais itens que compõe este Edital.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital

de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 90 (noventa) dias.

### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo '*Infos. Adicionais*' dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar] e **deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD.**

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas

de Seleção:

#### **4.1.1 *Triagem***

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como im procedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

#### **4.1.2 *Avaliação Específica Online***

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo V, um link para a Avaliação Específica Online e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o cargo para o qual concorre e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Específica Online será das 09h até as 23h59 da data prevista no Anexo V, para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.7 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

#### 4.1.3 **Entrevista e Dinâmica em Grupo**

4.1.3.1 Consiste em entrevista e dinâmica em grupo por competências e comportamento avaliando o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes em determinados contextos.

4.1.3.2 No momento da entrevista ou dinâmica em grupo o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

#### 4.1.4 **Análise Curricular**

**Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.**

4.1.4.1 O candidato deverá anexar os documentos ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [[Área do Candidato](#)], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

4.1.4.2 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.

4.1.4.3 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto em Edital (quando houver a etapa).

4.1.4.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.4.5 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.4.6 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.4.7 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens para o cargo ao qual concorre, conforme o disposto no Anexo VII, no qual deverá constar:

a) os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;

b) cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.4.8 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.

4.1.4.9 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.4.10 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.4.11 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.4.12 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site: [www.agirsaude.org.br/processo-seletivo](http://www.agirsaude.org.br/processo-seletivo).

4.1.4.13 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, declarações que constarem no mínimo 06 meses (no mesmo documento), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.4.14 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.4.15 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.4.16 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexo VII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.4.17 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Anexo VII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.4.18 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.4.19 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.4.20 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.4.21 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora do prazo estabelecido em Edital.

4.1.4.22 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.

4.1.4.23 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para

essa finalidade.

4.1.4.24 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.4.25 A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do candidato que concorrer aos cargos de: **Analista de Recursos Humanos II - R&S, Enfermeiro(a) do Trabalho II, Enfermeiro(a) I - SAD, Enfermeiro(a) II - Centro Cirúrgico, Fisioterapeuta II - UTI, Fonoaudiólogo(a) II - UTI, Instrumentador(a) Cirúrgico e Técnico(a) em Enfermagem - SAD** será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{\text{Avaliação Específica Online} + \text{Entrevista}}{2 \text{ (Número de Etapas)}}$$

5.2 A Média Final (MF) dos candidatos que concorrerem aos cargos de **Médico(a) Cirurgião Plástico, Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Pediatra e Médico(a) Regulador(a)** será obtida por meio da pontuação da Análise Curricular.

5.3 Serão considerados aprovados nos processos de seleção somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Específica e Entrevista/Dinâmica em Grupo, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.3.1 Serão considerados aprovados em processo de seleção para os cargos de **Médico(a) Cirurgião Plástico, Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Pediatra e Médico(a) Regulador(a)** somente os candidatos que atenderem aos requisitos das vagas (Anexo II), anexando os devidos documentos comprobatórios conforme o item 4.1.4 Análise Curricular.

5.4 Para o Processo de Seleção que constar somente as etapas de Triagem e Avaliação Específica Online, a classificação final se dará pela pontuação obtida na última etapa.

5.5 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.6 A Nota Final do candidato que concorrer aos cargos de **Médico(a) Cirurgião Plástico, Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Pediatra e Médico(a) Regulador(a)**, serão obtidas a partir do quadro de pontuação contido no Anexo VII.

5.7 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular ou Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.9 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.10 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.11 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.12 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.13 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.14 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

## **6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em [Formulário para Interposição de Recursos](#) disponível no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [[Área do Candidato](#)] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso serão de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online ou da etapa de Análise Curricular. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexo V e VI.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

6.6 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.7 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado no Anexos V, VI do Edital.

6.8 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.10 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

## **7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

7.1 O resultado final será divulgado no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;

b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;

c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;

d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.6.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o núcleo de seleção através de um dos telefones a seguir: (62) 3995-5430, 3995-5429, 3995-5466, 3995-5407, 3995-5427, 3995-5434, 3995-5459 ou 3995-5457.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.10 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de

qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V - Cronograma de Seleção para os cargos de Analista de Recursos Humanos II - R&S, Enfermeiro(a) do Trabalho II, Enfermeiro(a) I - SAD, Enfermeiro(a) II - Centro Cirúrgico, Fisioterapeuta II - UTI, Fonoaudiólogo(a) II - UTI, Instrumentador(a) Cirúrgico e Técnico(a) em Enfermagem - SAD;

Anexo VI - Cronograma de Seleção para os Cargos de Médico(a) Cirurgião Plástico, Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Pediatra e Médico(a) Regulador(a);

Anexo VII - Quadro de Pontuação para os Cargos de Médico(a) Cirurgião Plástico, Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Pediatra e Médico(a) Regulador(a).

Goiânia, 14 de julho de 2022.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 050/2022 – AGIR**

**Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas**

<b>Processo Seletivo N°</b>	<b>Ano</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Vagas de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Destinadas à PcD*</b>
20220002.01834	2022	Analista de Recursos Humanos II - R&S	40h	R\$ 6.991,22	1	-
20220001.04112	2022	Enfermeiro(a) do Trabalho II	40h	R\$ 3.762,41	1	-
20220003.05927	2022	Enfermeiro(a) I - SAD	44h	R\$ 3.250,11	2	-
20220001.04113	2022	Enfermeiro(a) II – Centro Cirúrgico	36h	R\$ 3.078,34	1	-
20220003.05928	2022	Fisioterapeuta II - UTI	30h	R\$ 3.092,02	6	-
20220001.04114	2022	Fonoaudiólogo(a) II - UTI	30h	R\$ 2.457,50	3	-
20220003.05929	2022	Instrumentador(a) Cirúrgico	44h	R\$ 2.313,89	1	-
20220003.05930	2022	Médico(a) Cirurgião Plástico	12h	R\$ 6.888,41	7	-
20220001.04115	2022	Médico(a) do Trabalho	15h	R\$ 6.932,48	1	-
20220010.02675	2022	Médico(a) Pediatra	12h	R\$ 6.888,41	5	-
20220010.02676	2022	Médico(a) Regulador(a)	20h	R\$ 11.480,67	1	-
20220003.05934	2022	Técnico(a) em Enfermagem - SAD	30h	R\$ 1.577,65	8	-

\*Pessoa com Deficiência – PcD

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 050/2022 – AGIR**  
**Anexo II – Formação Escolar e Requisitos**

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
20220002.01834	2022	Analista de Recursos Humanos II - R&S	Ensino Superior completo em Administração ou Psicologia. Especialização completa em Gestão de Pessoas, Psicologia Organizacional ou áreas afins. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em recrutamento e seleção de pessoal e em utilização de sistema em ERP para área de recursos humanos. Domínio de ferramentas e com sistemas para operacionalização dos processos de recrutamento e seleção. Desejável conhecimento em análise de dados e indicadores estratégicos, vivência nos demais subsistemas de RH. Habilidade com pacote office.
20220001.04112	2022	Enfermeiro(a) do Trabalho II	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Pós-graduação completa em Enfermagem do Trabalho. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do Coren-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Enfermeiro do Trabalho no ambiente hospitalar. Desejável conhecimento em legislações e normativas trabalhistas e sistemas eletrônicos. Programas de saúde e Segurança: (PCMSO, PPRA, LTCAT), brigada de incêndio, CIPA, SIPAT. Conhecimento no sistema previdenciário.
20220003.05927	2022	Enfermeiro(a) I - SAD	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do COREN-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Enfermeiro(a) em Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).
20220001.04113	2022	Enfermeiro(a) II – Centro Cirúrgico	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Pós-graduação completa em Centro Cirúrgico. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do COREN-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Enfermeiro(a) em Centro Cirúrgico. Desejável conhecimento em práticas de biossegurança, vivência com aplicação em sistematização da assistência de enfermagem e protocolos internacionais de segurança do paciente.
20220003.05928	2022	Fisioterapeuta II - UTI	Ensino Superior Completo em Fisioterapia. Pós-graduação completa em fisioterapia hospitalar e/ou ventilação mecânica e/ou terapia intensiva e/ou fisioterapia respiratória e/ou fisioterapia neurológica adulto e/ou infantil e/ou residência multiprofissional com vivência hospitalar. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CREFITO-GO até a data da admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Fisioterapeuta em Unidade de Terapia Intensiva. Desejável prática em avaliação cinesiofuncional, ventilação mecânica invasiva e não- invasiva. Domínio de técnicas para pacientes com doenças neuromusculares, pacientes cardíacos e/ou neurológicos.

20220001.04114	2022	Fonoaudiólogo(a) II - UTI	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia. Pós-graduação completa em Fonoaudiologia hospitalar e/ou disfagia e/ou residência multiprofissional com vivência hospitalar. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CREFONO-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Fonoaudiólogo(a) na área hospitalar e/ou da saúde. Desejável experiência em UTI e/ou Pronto Socorro.
20220003.05929	2022	Instrumentador(a) Cirúrgico	Ensino Médio Completo. Curso completo em Técnico em Enfermagem e em Instrumentação Cirúrgica. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro no COREN-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Instrumentador(a) Cirúrgico(a). Desejável habilidade no manejo e manuseio de instrumentais cirúrgicos convencionais e vídeo laparoscópicos, bem como de computadores e equipamentos médicos hospitalares.
20220003.05930	2022	Médico(a) Cirurgião Plástico	Ensino Superior Completo em Medicina. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CREMEGO até a data de admissão). Residência médica completa em Cirurgia Plástica e/ou Especialização completa em Cirurgia Plástica registrado no CRM/GO (para os recém concluídos: Carta de referência da residência ou Coreme comprovando conclusão). Desejável experiência com tratamento de urgências e emergências cirúrgicas.
20220001.04115	2022	Médico(a) do Trabalho	Ensino superior completo em Medicina. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CREMEGO até a data de admissão). Especialização completa em Medicina do Trabalho. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Médico(a) do Trabalho. Desejável conhecimento em legislação trabalhista, Normativas (NR's), PCMSO e PPRA.
20220010.02675	2022	Médico(a) Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CREMEGO até a data de admissão). Residência Médica em Pediatria ou Especialidade em Pediatria com registro no Conselho Regional de Medicina. Desejável vivência com atendimentos de urgência e emergência pediátrica.
20220010.02676	2022	Médico(a) Regulador(a)	Ensino superior completo em Medicina. Pós-graduação em Clínica Médica ou afins. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do CREMEGO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em Regulação Médica na área hospitalar. Desejável conhecimento atualizado nas Portarias e legislações pertinentes a Regulação Médica.
20220003.05934	2022	Técnico(a) em Enfermagem - SAD	Ensino Médio completo. Curso Técnico em Enfermagem completo. Registro ativo no respectivo conselho (apresentar registro do COREN-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como Técnico(a) em Enfermagem em Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD). Desejável conhecimento de protocolos e práticas voltados para o cuidado de enfermagem ao paciente, suporte básico de vida, manejo e prevenção de infecções relacionadas a saúde, cadeia medicamentosa.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 050/2022 –AGIR**  
**Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos**

<b>Processo Seletivo Nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atribuições do Cargo - Resumo</b>
20220002.01834	2022	Analista de Recursos Humanos II - R&S	Recrutar e selecionar candidatos, utilizando ferramentas de perfil comportamental, avaliação específica da função e avaliações práticas quando necessário. Executar as etapas do processo de Recrutamento e Seleção criando cada uma e/ou inserindo no sistema de Gestão de Pessoas (RM). Analisar interposições de recursos, visando deferir ou indeferir recursos e dar clareza ao candidato, pautando-se no critério de imparcialidade e transparência. Elaborar formulários para divulgação de vagas, resultados e comunicados. Alimentar os indicadores da área. Realizar proposta, enviar lista e receber documentos dos candidatos selecionados, realizar a conferência e envio dos documentos para a área de formalização. Convocar candidatos aprovados e/ou classificados nos processos seletivos. Atuar em programas e projetos relacionados à área de Gestão de Pessoas. Demais atividades correlatas.
20220001.04112	2022	Enfermeiro(a) do Trabalho II	Analisar as condições de segurança e periculosidade da empresa e promover campanhas de saúde. Monitorar situação vacinal dos colaboradores e realizar campanhas de imunização. Elaborar e atualizar controle de colaboradores PCD's. Auxiliar na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Elaborar relatórios de absenteísmo e motivos de afastamentos. Demais atividades correlatas.
20220003.05927	2022	Enfermeiro(a) I - SAD	Desenvolver atividades técnicas nos serviços de enfermagem que garantam a preservação e recuperação do paciente no serviço de Atendimento Domiciliar (SAD). Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem em domicílio, por meio da sistematização do atendimento de enfermagem (SAE). Planejar, realizar e avaliar as visitas domiciliares determinando as prioridades de assistência. Orientar o paciente, a família e/ou cuidador sobre a realização dos cuidados de enfermagem prestados. Participar de discussão com equipe multidisciplinar e elaboração do plano de atendimento domiciliar e projeto terapêutico singular. Devolver à equipe multidisciplinar, os dados do atendimento e promover a análise crítica para melhorias. Avaliar a qualidade da assistência por meio de indicadores assistenciais. Contribuir com a capacitação da equipe de enfermagem inserida no SAD, proporcionando educação permanente. Demais atividades correlatas.
20220001.04113	2022	Enfermeiro(a) II – Centro Cirúrgico	Admitir, orientar e assistir ao paciente conforme perfil e necessidades dentro das rotinas de Enfermagem em Centro Cirúrgico, aplicando a sistematização da assistência de enfermagem e protocolos institucionais e princípios norteadores e éticos da profissão, para garantir uma assistência de enfermagem adequada, individualizada e segura na admissão, acompanhamento, transferências e alta. Acompanhar as necessidades e manutenção de recursos materiais, medicamentos e equipamentos, utilizando de controles internos. Demais atividades correlatas.

20220003.05928	2022	Fisioterapeuta II - UTI	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e reabilitação dos pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Apoiar no desenvolvimento e implementação de programas de prevenção em saúde. Realizar os registros em prontuário eletrônico por meio de avaliações, evoluções, transição do cuidado, prescrição de projetos e planos terapêuticos singulares, e orientações de alta do processo de reabilitação. Exercer atividades técnico-científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, orientação a estagiários e residentes. Demais atividades correlatas.
20220001.04114	2022	Fonoaudiólogo(a) II - UTI	Avaliar e atender as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia e suas especialidades. Admitir, avaliar, monitorar/acompanhar e realizar o desfecho para o paciente através do Projeto Terapêutico Singular (PTS). Realizar os registros em prontuário eletrônico por meio de avaliações, evoluções, transição do cuidado, prescrição de projetos e planos terapêuticos singulares, e orientações de alta do processo de reabilitação. Apoiar e/ou executar atividades técnico-científicas, através de pesquisas, trabalhos científicos e treinamentos. Demais atividades correlatas.
20220003.05929	2022	Instrumentador(a) Cirúrgico	Desenvolver atividades pertinentes a instrumentalização de materiais e equipamentos necessários à realização de cirurgias. Conferir materiais, equipamentos e instrumental cirúrgico necessário ao ato cirúrgico, auxiliar na realização de curativos cirúrgicos, realizar desmontagem da mesa cirúrgica e atender prontamente às solicitações da equipe cirúrgica, considerando as necessidades do paciente durante todo o procedimento, para promover a qualidade na assistência e segurança do mesmo. Demais atividades correlatas.
20220003.05930	2022	Médico(a) Cirurgião Plástico	Atender aos pacientes com alterações, patologias e necessidades cirúrgicas relacionadas a atividade de cirurgia plástica no pronto socorro, enfermarias, ambulatório, unidade de terapia intensiva e centro cirúrgico. Realizar prescrição, evolução, acompanhamento ambulatorial e cirurgias. Demais atividades correlatas.
20220001.04115	2022	Médico(a) do Trabalho	Participar na elaboração e execução do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Realizar consulta ocupacional, solicitar exames, para identificação dos riscos, doenças e agravos à saúde ocupacional dos profissionais. Identificar processos de adequações/manutenções nas instalações físicas e equipamentos. Acompanhar e validar a necessidade de emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), analisando da Ficha de Investigação de Acidentes, para atendimento da legislação vigente. Encaminhar colaboradores a Previdência Social, analisando os atestados apresentados e relatórios que comprovem incapacidade para o trabalho. Demais atividades correlatas.
20220010.02675	2022	Médico(a) Pediatra	Apoiar a execução das atividades de assistência médica de Pediatria da instituição e/ou pacientes com alterações, doenças, e necessidades de origem pediátrica no pronto socorro, enfermarias, unidade de terapia intensiva e centro cirúrgico, propondo planos terapêuticos para cada caso, a fim de proporcionar um atendimento humanizado e de qualidade visando uma alta segura. Demais atividades correlatas.

20220010.02676	2022	Médico(a) Regulador(a)	Realizar monitoramento, análise, classificação dos pacientes inseridos e solicitados vagas na unidade pelo sistema da Regulação. Intermediar a equipe assistencial na busca e disponibilização de leitos de internação para os pacientes que se encontram de alta da UTI. Apoiar a reavaliação dos casos de reinternação dos pacientes que retornaram do Hospital de Retaguarda ou da Internação Domiciliar. Contribuir com o desenvolvimento do NIR (Núcleo Interno de Regulação). Demais atividades correlatas.
20220003.05934	2022	Técnico(a) em Enfermagem - SAD	Assistir o enfermeiro(a) do SAD no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; Na prevenção e controle sistemático da infecção domiciliar. Preparar o roteiro de visitas, separando kit de material de consumo de cada paciente. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, adaptando-as à realidade de cada domicílio, conforme rotinas estabelecidas pelo enfermeiro, tais como: ministrar medicamentos, fazer curativos, verificar sinais vitais, dentre outras atividades. Executar e/ou orientar o cuidador e familiares em atividades de desinfecção, de materiais e equipamentos, prestar cuidados de higiene e conforto, no domicílio. Demais atividades correlatas.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 050/2022 – AGIR**  
**Anexo IV – Etapas da Seleção**

<b>Cargo</b>	<b>Forma de Seleção</b>
Analista de Recursos Humanos II - R&S Enfermeiro(a) do Trabalho II Enfermeiro(a) I - SAD Enfermeiro(a) II - Centro Cirúrgico Fisioterapeuta II - UTI Fonoaudiólogo(a) II - UTI Instrumentador(a) Cirúrgico Técnico(a) em Enfermagem - SAD	1º etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica Online
	3ª etapa – Entrevista
Médico(a) Cirurgião Plástico Médico(a) do Trabalho Médico(a) Pediatra Médico(a) Regulador(a)	1º etapa – Triagem
	2ª etapa – Análise Curricular

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 050/2022 – AGIR**

**Anexo V** – Cronograma de Seleção para os Cargos de **Analista de Recursos Humanos II - R&S, Enfermeiro(a) do Trabalho II, Enfermeiro(a) I - SAD, Enfermeiro(a) II - Centro Cirúrgico, Fisioterapeuta II - UTI, Fonoaudiólogo(a) II - UTI, Instrumentador(a) Cirúrgico e Técnico(a) em Enfermagem - SAD.**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	14/07/2022 a 17/07/2022	Do dia 14/07/2022 até 23h59 do dia 17/07/2022	<a href="https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home">https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home</a>
Resultado da Triagem	18/07/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Avaliação Específica Online	19/07/2022	A partir das 09h00 até às 23h59	Será encaminhado para o <b>e-mail</b> cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica <i>Online</i> .
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	20/07/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	21/07/2022 e 22/07/2022	Das 00h00 do dia 21/07/2022 até às 23h59 do dia 22/07/2022	Conforme item 3 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	25/07/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Resultado Final da Avaliação Específica Online	25/07/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Entrevista	27/07/2022 ou 28/07/2022	O dia e o horário será divulgado no link: <a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]	AGIR - Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 18º ou 20º Andar (verificar no resultado anterior), Parque Lozandes. Goiânia – Goiás CEP: 74884-120
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	29/07/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

Inscriva-se pelo Qr-Code.



**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 050/2022 – AGIR**

**Anexo VI – Cronograma de Seleção para os Cargos de Médico(a) Cirurgião Plástico, Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Pediatra e Médico(a) Regulador(a).**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	14/07/2022 a 17/07/2022	Do dia 14/07/2022 até 23h59 do dia 17/07/2022	<a href="https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home">https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home</a>
Resultado da Triagem	18/07/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Envio dos certificados, título e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	Até 21/07/2022	A partir das 09h00 até às 23h59	Conforme item 4.1.4.1 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	22/07/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	23/07/2022 e 24/07/2022	Das 00h00 do dia 23/07/2022 até às 23h59 do dia 24/07/2022	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	25/07/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
<b>Resultado Final</b>	25/07/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

Inscriva-se pelo Qr-Code.



**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 050/2022 – AGIR**

**Anexo VII – Pontuação para os Cargos de Médico(a) Cirurgião Plástico, Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Pediatra e Médico(a) Regulador(a).**

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação (frente e verso) em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).	5,0	1	5,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	2,0	2	4,0
6	Diploma de conclusão de curso com carga horária a partir de 160 (cento e sessenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,5	2	5,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 159 (cento e cinquenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,0	2	4,0
8	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 5 anos, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
9	Cursos de Informática concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	1,0	2	2,0
<b>Soma dos Pontos</b>				<b>100,0</b>